



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú

PORTARIA Nº 391/GDG/IFC-CAM/2014, 19 DE NOVEMBRO DE 2014

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Camboriú, no uso de suas atribuições legais, considerando o Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense e o Contido no Processo nº 23350.000528/2014-18, resolve:

Art. 1º Enquadrar as alunas, BIANCA BERON MACHADO (TH14), ISABELA FERNANDA CABRAL (TH14), KAUANY DE SOUZA BODELON XAVIER (TH14) e TAINÃ CRISTIANI BILK (TH14), no Capítulo V, Artigo 45, inciso XV e XVI e no Capítulo V, Artigo 46, inciso IX do Regulamento Disciplinar Discente do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º Aplicar-lhes a penalidade de matrícula condicional, no período de 06 (seis) meses.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO LUÍS KERBER
Diretor-Geral